

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVAPresidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL**Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº21/2022.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022 (**BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, correlatos e suplementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor das empresas: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ:44.328.371/0001-72; **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 37.844.754/0001-38; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.788.766/0001.05; **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 40.380.802/0001-99; **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 11.463.608/0001-79; **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 13.163.794/0001-56; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ: 25.279.552/0001-01; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, CNPJ: 29.043.834/0001-66; **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 43.751.565/0001-13; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 42.092.374/0001-24; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.099.392/0001-35; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI**, CNPJ: 34.093.466/0001-09; **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 13.441.051/0002-81; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26; **ALFA CURATIVOS LTDA**, CNPJ: 30.471.311/0001-08; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 23.312.871/0001-46; **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 31.030.858/0001-22; **BC MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 43.728.100/0001-41; **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME**, CNPJ: 04.968.644/0001-29; **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 26.605.573/0001-32; **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ: 05.980.425/0001-28; **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 36.191.620/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador: B78EC95FESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA 001 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 010/2022

Errata nº 001 ao Edital da Concorrência nº 010/2022 Referente a Ata de Julgamento da Proposta de Preço do Processo Licitatório nº 3968/2022 Objeto: Obras e Serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde Teotônio Vilela, localizada no Município de Arapiraca/AL.

Onde lê-se: CONCORRÊNCIA 010/2021

Leia-se: CONCORRÊNCIA 010/2022

Arapiraca - AL, 04 de NOVEMBRO de 2022

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13º Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura e nas redes sociais, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 14º São facultados aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados

Art. 15º A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização. Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pela presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Japaratinga/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:AE014428

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, CNPJ26.196.404/0001-96, **G. P DA SILVA FILHO**, CNPJ01.478.725/0001-52, **P H FAUSTO JUNIOR**, CNPJ37.641.900/0001-28 e **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ35.443.022/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 04 de novembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS

Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:965FC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/11/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 04 de novembro de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:177DFBAA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – 2º CHAMADA

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa de engenharia para melhorias habitacionais de 312 casas no Município de Junqueiro - AL - Data/Horário: 05 de dezembro de 2022 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site <https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou> mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 04 de novembro de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:DD0350D1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 534/2022

(De 04 de novembro de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 495/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05 de setembro de 2022 para instaurar o Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022, instaurado através da Portaria nº 495/2022, publicada no dia 05 de setembro de 2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 074, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5CDF130

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 535/2022

(De 03 de novembro de 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHORA SAMIA HOULY SIMÕES – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **SÂMIA HOULY SIMÕES**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.737.***-15, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, com matrícula nº 9036, de 01 de fevereiro de 2020.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo nº **1-160/2022** do pedido de exoneração, dia 03 (três) do mês de novembro de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A37213E8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estipula obrigações para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de sua Diretoria de Aprovação de Projetos, e para a Secretaria Municipal de Finanças no que se refere as concessões de desmembramento de áreas para fins econômicos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças dos alvarás de construção, remembramento, desmembramento de terrenos/glebas para loteamentos ou qualquer atividade econômica e habite-se, para fins de apuração dos tributos devidos por atos decorrentes da autorização municipal.

Parágrafo único. Os alvarás de que trata o *caput* deste artigo serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças no período de 15(quinze) em 15(quinze) dias.